

DECRETO Nº 6474, DE 19/05/2014



**Acresce dispositivo no Decreto nº 6.118, de 26 de maio de 2011, que regulamentou a Lei nº 5.402, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências.**

SAULO MARIZ BENEVIDES, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 3º e o Anexo I, ambos do Decreto nº 6.118, de 26 de maio de 2011 que regulamenta a Lei nº 5.402, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)."

"ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO.

Ao Secretário de \_\_\_\_\_ do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Sr. \_\_\_\_\_ A/O \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), neste ato representada por seu Presidente \_\_\_\_\_, (qualificar o representante legal), estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço) - Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vem requerer sua qualificação, junto à Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, como organização social, nos termos da Lei Municipal nº 5.402, de 27 de abril de 2010. Para tanto, anexamos os seguintes documentos: - Cópia autenticada do seu ato constitutivo, devidamente registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, contendo todos os requisitos elencados nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.402/2010 e documentos solicitados no Decreto nº 6.118, de 26 de maio de 2010. Cópia autenticada da ata da eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da Diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; - Cópia autenticada do último balanço patrimonial e

demonstrativo do resultado financeiro, assinado pelo presidente, tesoureiro e profissional registrado na área, com parecer do conselho fiscal; - Cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do representante legal da entidade; - Certidões Negativas do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual, em nome do Presidente e do Tesoureiro ou Diretor Financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no seu original; - Certidão de Objeto e Pé emitida pelo Cartório respectivo, na hipótese das Certidões do Distribuidor Cível e Criminal restarem positivas, válidas somente no seu original; - Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); - Documentos que comprovam a execução direta de projetos, programas ou plano de ação relacionados às atividades elencadas no art. 1º da Lei nº 5.402/2010 há mais de 05 (cinco) anos, por si ou por seu acervo técnico profissional; - Ficha de Apresentação da Entidade (Modelo do Anexo II). Sem mais, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Presidente. Obs.: Este requerimento deverá ser datilografado ou digitado em duas vias em papel timbrado da entidade."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 19 de maio de 2014 - 300º Ano da Fundação e 60º da Instalação do Município.

SAULO MARIZ BENEVIDES

Prefeito

SONIA ROSANA FIGUEIREDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

KOITI TAKAKI Secretário de Saúde e Higiene.

Processo Administrativo nº 2254/2010 - PM.

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.